



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 258/2019
DE 03 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para exercer a função de Gestor dos Contratos, para atuar nos Contratos, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha.

O Prefeito de Itabaianinha, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE ITABAIANINHA

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerente e designado em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaianinha, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I - GERBISON DOS SANTOS DE SÁ, RG nº 3213041-4, CPF nº 032.977.365-85, matrícula 340 - Gestor dos Contratos.

Art. 2º - O servidor designado atuará nos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, inclusive considerando-se suas prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha, 03 de Junho de 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Ciente em: 04/06/19

Gerbison dos Santos de Sá
GERBISON DOS SANTOS DE SA